

# LIFT *papers*

REVISTA DO LABORATÓRIO  
DE INOVAÇÕES FINANCEIRAS  
E TECNOLÓGICAS

Número 3 • Julho 2021

LIFT Papers

Revista do Laboratório de Inovações Financeiras e Tecnológicas

Número 3 • Julho 2021

Editor-Chefe da Revista

André Henrique de Siqueira, PhD

Editor Adjunto da Revista

Aristides Andrade Cavalcante Neto, MSc  
Rodrigo de Azevedo Henriques

Corpo Editorial da Revista

Marcus Vinicius Cursino Soares  
Fábio Araújo  
Ligia Vilela Félix

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca do Banco Central do Brasil

LIFT Papers / Banco Central do Brasil. N. 3, (julho 2021). Brasília: Banco Central do Brasil, 2020.

Semestral

Disponível em:

<https://revista.liftlab.com.br>

ISSN 2675-2859

1. Inovação Tecnológica – Brasil. 2. Sistema Financeiro – Brasil. 3. Crédito. I. Banco Central do Brasil.

CDU 336.7:004.738.5

Presidente do Banco Central do Brasil

Roberto Campos Neto

Presidente da Fenabac

Paulo Renato Tavares Stein

Comitê-Executivo LIFT 2020

DIRAD – Coordenação LIFT  
Aristides Andrade Cavalcante Neto  
André Henrique de Siqueira

FENASBAC – Coordenação LIFT  
Rodrigo Henriques

DIORF  
Ricardo Mourão  
Carlos Eduardo Chioquetta

DEPEP  
Ricardo Schechtman, do Departamento de Estudos e Pesquisas

DIPOM  
Marcos Nascimento Silvino, do Demab

DIREC  
João Paulo Resende Borges

DINOR  
Reinaldo Livio Wielewski (*in memoriam*)

Parceiros de Tecnologia – Edição 2020 (por ordem alfabética)

AWS

Cielo

Celer

IBM

Instituto Fenabac

Microsoft

Multiedgers

R3



Na atualidade, a inovação tecnológica se consolidou como um dos mais importantes instrumentos de inclusão.

Para fomentar esse ambiente de inovação, a Fenasbac e o Banco Central criaram o Laboratório de Inovações Financeiras e Tecnológicas, o LIFT, com o objetivo transformar ideias em realidade, gerando frutos muito importantes para o futuro da inovação no mundo financeiro brasileiro.

O LIFT cumpre seu papel de fomentar a inovação no SFN com o incentivo à criação de protótipos de soluções tecnológicas, abrangendo meio ambiente, carteira digital, pagamentos simplificados, empoderamento do cliente bancário, entre outros temas.

Nesta edição da Revista LIFT, vocês vão poder conferir os resultados práticos dos esforços investidos em 21 projetos, que propõem inovações para o universo financeiro alinhadas aos temas da Agenda BC#: Inclusão, Competitividade, Transparência, Educação e Sustentabilidade.

Boa leitura.

**Roberto Campos Neto**

---

# Bankhub

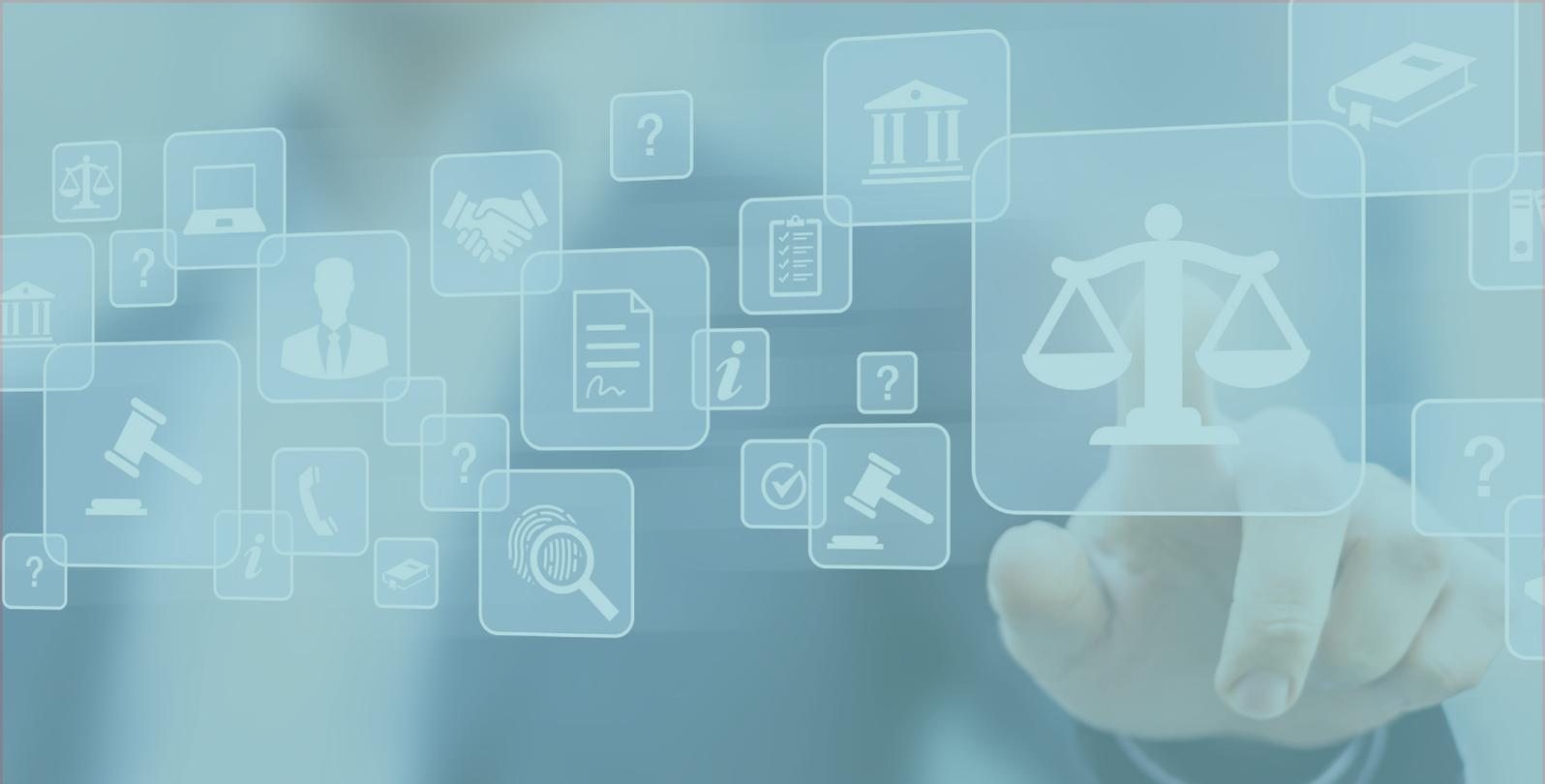
*Celso Jungbluth\**

A Bankhub é uma *regtech* (empresa de tecnologia voltada ao regulatório) que visa fornecer uma plataforma de iniciação para bancos e *fintechs*<sup>1</sup> que desejam ingressar no sistema financeiro brasileiro. O processo consiste em um sistema de pré-qualificação, no qual, ao concluir as etapas, a proponente estará documentalmente preparada para pleitear licenciamentos e integrações, a fim de entrar no mercado. As etapas previstas são: (i) pré-análise documental; (ii) validação das informações; (iii) protocolo de licenciamento. O processo deve ser ágil, fácil e, como resultado, a *fintech* estará adequada aos normativos do Banco Central, da Comissão de Valores Mobiliários e das autarquias autorreguladas. Com isso, o mercado ganhará novos participantes já preparados para o Sistema Financeiro Nacional.

---

\* Especialista em *compliance* e consultor de M&A há 14 anos. Site: [www.bankhub.com.br](http://www.bankhub.com.br). E-mail: [celsojung@outlook.com.br](mailto:celsojung@outlook.com.br).

<sup>1</sup> Empresa que interliga finanças e tecnologia.



## Introdução

O constante avanço tecnológico provocou mudanças significativas em diversos setores da economia, principalmente nos serviços financeiros.

A facilidade de uso dos meios digitais, associada ao perfil mais dinâmico dos usuários, faz com que os consumidores de tais serviços tenham comportamento digital e busquem cada vez mais por isso. Com as ferramentas oferecidas pelo *internet banking*, hoje não é preciso se deslocar até uma agência bancária para fazer transações, pagamentos e outras atividades financeiras, até mesmo a abertura de uma conta-corrente.

Os clientes bancários estão priorizando a utilização de meios de pagamentos eletrônicos, pois estes oferecem maior comodidade e segurança, principalmente por substituir a moeda física por moeda eletrônica, bem como oferecer alguns benefícios que os bancos tradicionais não oferecem, tais como: redução de custos, rotina otimizada, registro de todas as movimentações de forma *on-line* por meio de plataformas digitais, cartões virtuais, facilidades em abrir e encerrar contas, menos burocracia, atendimento facilitado e, principalmente, serviços disponíveis 24/7/365.<sup>2</sup> Tudo isso permite aos clientes tomarem decisões mais precisas e em menor tempo.

Diante desse cenário, e com as mais recentes normatizações do Banco Central do Brasil (BCB) que visam criar maior competitividade e eficiência no mercado, muitas empresas decidiram ingressar no ecossistema de pagamentos brasileiro e participar do Sistema Financeiro Nacional (SFN).

Atentos a essa oportunidade, a Bankhub desenvolveu um modelo de negócio baseado em tecnologia própria, que viabiliza esse tipo de operação, possibilitando que empresas

<sup>2</sup> Serviços disponíveis sem interrupção de horários ou calendários, 24 horas por dia, 7 dias por semana e 365 dias por ano.

privadas de qualquer segmento tenham maior facilidade de se enquadrar nas normativas e nos procedimentos necessários pelo BCB e demais órgãos reguladores.

Um mercado cada vez mais conectado e digital, que exige soluções instantâneas, é o ambiente de atuação da Bankhub.

## 1 Objetivos

A grande maioria das *fintechs* e das plataformas financeiras que anseiam entrar no sistema de pagamentos não tem amplo conhecimento sobre as normas e os enquadramentos necessários. Além disso, não tem um planejamento financeiro adequado. É como iniciar uma empresa sem fazer o plano de negócios.

Por esse motivo, criamos uma plataforma que faz a iniciação do processo, ou o que chamamos de *onboarding*,<sup>3</sup> para essas empresas, baseada no procedimento de pré-qualificação necessário para integrantes do sistema financeiro.

Nossa visão é criar uma integração com os reguladores a fim de facilitar a análise e a concessão de registros. Em vez de elevar a linha de corte ou de promover a dispensa desses registros, nosso intuito é que todas as empresas financeiras, independentemente do porte, tivessem um procedimento de pré-qualificação e licenciamento descomplicado.

Esse procedimento se aplica a projetos de novos arranjos de pagamentos, instituições de pagamentos, corretoras de câmbio e investimentos, sociedades de crédito, entre outras, visando à pulverização do mercado financeiro.

A plataforma consiste em uma sequência de formulários e passos construídos de forma didática e intuitiva, que proporciona uma experiência de organização e facilidade para os proponentes. O resultado é que a empresa terá um dossiê pronto para solicitar a concessão de licenças junto a qualquer regulador e, ao mesmo tempo, um material completo de planejamento do negócio.

O principal objetivo com esse processo é digitalizar os processos de licenciamentos junto ao BCB, criando agilidade e integrando ferramentas que possam facilitar o processo de análise e concessão. Com isso, haverá um ganho em escala que facilitará o trabalho do regulador como também o *time do market*<sup>4</sup> das novas *fintechs*.

A Bankhub pretende descomplicar a entrada no sistema financeiro e, ao mesmo tempo, garantir a conformidade e assegurar a integridade dos participantes.

## 2 Fundamentação Teórica

O crescimento do número de participantes no sistema financeiro é notavelmente relevante, a ponto de haver uma progressão na ordem de 33%, segundo dados da 8ª edição do Radar Fintechlab (FINTECHLAB, 2019), apresentada na abertura do CIAB da Federação Brasileira de Bancos (Febraban) daquele ano.

<sup>3</sup> Significa “a bordo” ou “que participa de um processo de integração”.

<sup>4</sup> Tempo necessário desde a concepção do projeto até a efetiva entrada em operação no mercado.

O relatório de pesquisa de tecnologia bancária (FEBRABAN, 2020) revela que:

(...) as transações bancárias cresceram 11% em 2019, registrando 89,9 bilhões de operações. Deste total, 39,4 bilhões, ou 44% do total, correspondem a operações feitas pelo mobile banking, que a cada ano vem ganhando a preferência do consumidor brasileiro para suas transações financeiras. (FEBRABAN, 2020, p. 3)

(...) o Mobile Banking torna-se cada vez mais um canal chave para contratação de produtos e transações financeiras, com crescimento acentuado em operações de investimentos, seguros e depósitos virtuais. (FEBRABAN, 2020, p. 3)

(...) o cliente do Mobile Banking acessa o seu banco 23 vezes ao mês, sendo que os clientes heavy users – que representam 51% dos clientes neste canal – acessam o seu Banco em uma média mensal de 40 vezes. (FEBRABAN, 2020, p. 3)

(...) as transações bancárias nos canais tradicionais (agências, PABs, ATMs e contact centers) mantiveram seu volume, mas caíram em participação total. As transações rotineiras de consulta e pagamentos antes realizadas nos ATMs migraram para outros canais. (FEBRABAN, 2020, p. 3)

(...) novas fronteiras tecnológicas, como a inteligência artificial, são exploradas pelas instituições financeiras, com foco na conveniência para o cliente e na oferta de novos modelos de atendimento. (FEBRABAN, 2020, p. 3)

(...) os Bancos já estão se preparando para o movimento do Open Banking, onde as estratégias de negócios baseadas em ecossistemas devem acelerar ainda mais a inovação no setor. (FEBRABAN, 2020, p. 3)

Todos esses fatores comprovam a tendência mundial de digitalização dos serviços bancários e a crescente necessidade de inovação e diversificação dos canais de atendimentos aos clientes e usuários finais.

A demanda também tem provocado um aumento significativo no surgimento de novas *fintechs*, com novas propostas e novos modelos de negócios financeiros surgindo no mercado, como comprovam pesquisas realizadas no âmbito desse segmento.

Após o mapeamento de 742 *startups* (DISTRITO FINTECH, 2020), foi concluído que:

- i. meios de pagamento, crédito e *backoffice* são as categorias mais representativas;
- ii. das dez principais *startups*, quatro atuam na categoria de meios de pagamento e três promovem serviços digitais;
- iii. o setor concentrou 35,6% do capital investido em *startups* em 2019;
- iv. *startups* da categoria de serviços digitais foram as que mais receberam investimento.

Ainda no mesmo relatório, ressalta-se a necessidade da digitalização dos processos:

(...) O acesso à tecnologia mudou o comportamento do usuário. Instituições tradicionais precisaram investir em inovação, no desenvolvimento de aplicativos, na modernização das políticas e canais de atendimento e na atualização de profissionais. (DISTRITO FINTECH, 2020, p. 18)

“(...) A mudança nessa relação cliente-banco também causou uma redução no número de agências físicas e funcionários dos grandes bancos, e uma explosão no número de fintechs - startups ou empresas que oferecem soluções digitais e inovação em serviços financeiros.” (DISTRITO FINTECH, 2020, p. 18)

Outro grande fato gerador de demanda é a implantação do novo sistema de Pagamentos Instantâneos do BCB, o Pix. Somente na primeira chamada, antes do lançamento, 980 instituições se inscreveram no processo de adesão, entre bancos, cooperativas e *fintechs*.

Segundo o diretor de Organização do Sistema Financeiro e de Resolução do BCB, João Manoel Pinho de Mello, “o Pix fomentará a eletrônica dos pagamentos dos mais variados públicos, trazendo eficiência ao mercado e reduzindo custo com dinheiro físico”.

De acordo com pesquisa da consultoria Accenture, o setor de pagamentos instantâneos movimenta US\$30 trilhões em mais de vinte países, e pelo menos dez outros mercados estudam novas soluções no segmento. Somente no Brasil, a expectativa é que esse setor movimente mais de R\$16 trilhões ao ano com a evolução do serviço e as novas opções de transações, abrindo janela de oportunidades no mercado financeiro (VALOR, 2020).

O Pix abrirá uma enorme gama de possibilidades, inclusive a integração de pagamentos internacionais, como aponta o chefe adjunto do Departamento de Competição e de Estrutura do Mercado Financeiro (Decem) do BCB, Carlos Eduardo Brandt, no dia 12 de agosto de 2020, durante coletiva virtual: “Nossa visão de futuro é de que o Pix seja capaz de se integrar com outros ecossistemas de pagamentos instantâneos, de outras jurisdições” (OLHAR DIGITAL, 2020).



Pensar que, além das instituições de pagamentos locais, existe a possibilidade de que instituições do mundo todo solicitem licenças para oferecer serviços de pagamentos no Brasil, leva-nos a crer que a demanda por registros e autorizações de funcionamento tenha um incremento considerável nos próximos anos.

Não obstante, o sistema Pix permitirá que entidades supervisionadas por outros reguladores também ingressem no ecossistema. “Não haverá nenhuma restrição para a entidades não regulamentadas pelo Banco Central do Brasil, inclusive *exchanges* de Bitcoin e criptomoedas”, ressalta Brandt em entrevista (COINTELEGRAPH, 2020)

Outro grande diferencial que poderá trazer demanda por novos registros é que, com a redução do custo de operações financeiras, os comerciantes serão os principais beneficiados.

Os postos de combustível, por exemplo, têm margem de lucro muito pequena. Com o Pix, a diferença nas transações vai contribuir com o faturamento. No *e-commerce*, a redução do uso de boletos também vai ajudar na gestão do estoque. (GAZETA DO POVO, 2020)

Grandes redes de varejo e *e-commerces* possivelmente irão internalizar os processos de pagamentos, tornando-se participantes diretos pelo BCB, além de inúmeros outros segmentos não listados que também devem reconhecer a mesma oportunidade.

Nesse sentido, identificamos a necessidade de atentar ao regulatório, pois a euforia causada por todos esses indicadores trouxe uma quantidade considerável de novos *players* ao mercado, e o segmento financeiro é um dos setores mais regulados da economia, dado o risco sistêmico que a desorganização pode causar.

O relatório *Global Fintech Report* (PwC, 2019), realizado por uma das maiores firmas de autoria do mundo, demonstra a preocupação dos analistas desse mercado justamente no que tange ao conhecimento específico dos gestores das novas *fintechs* quanto aos preceitos regulatórios envolvidos e as características específicas nos requisitos de funcionamento das instituições, em especial a cibersegurança e os sistemas antifraude.

Em PwC (2019) temos que:

*Where companies could lose: (...) The potential threat from established financial institutions isn't on most TMT executives' radar, despite the market reach, regulatory expertise and foundation of trust that they have. (PwC, 2019, p. 14)*

*(...) TMT and FS executives share concerns about data, regulation and legacy systems. There is worry, in particular, that regulation creates a barrier for emergent fintech. These concerns highlight that execution is the key to strategy. (PwC, 2019, p. 14)*

É premissa básica que controladores e envolvidos na gestão das instituições financeiras tenham conhecimento técnico necessário à atividade, e que a instituição cumpra os requisitos essenciais aos seu funcionamento.

Em sua página na rede mundial de computadores, o BCB ratifica:

A vida de uma instituição financeira começa com o pedido de autorização de funcionamento ao BC. Analisar as condições da futura instituição antes mesmo do início da operação é fundamental para que entrem no mercado apenas participantes com boa perspectiva de viabilidade econômico-financeira e cujos donos conheçam do negócio e possuam reputação ilibada, contribuindo para aumentar a competição e a inovação no sistema financeiro nacional. (<https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/licenciamento>)

As seguintes entidades precisam de autorização para constituição e funcionamento: (i) bancos múltiplos, comerciais, de investimento, de desenvolvimento, de câmbio e cooperativos; (ii) sociedades de crédito, financiamento e investimento (financeiras); (iii) sociedades de crédito imobiliário; (iv) companhias hipotecárias; (v) agências de fomento; (vi) sociedades de arrendamento mercantil (*leasing*); (vii) sociedades corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários; (viii) sociedades corretoras de câmbio; (ix) cooperativas de crédito; (x) sociedades de crédito direto; (xi) sociedades de empréstimo entre pessoas; (xii) sociedades de crédito ao microempreendedor e à empresa de pequeno porte; (xiii) administradoras de consórcios; (xiv) instituições de pagamento, quando superado determinado volume de operações.

Considerando a grande variedade de instituições que podem participar no sistema financeiro, e a necessidade de registros prévios de autorização, destacamos também a importância da digitalização dos processos.

A tendência de conversão de processos físicos para processos eletrônicos se solidifica cada vez mais, verificando-se no Judiciário, nas juntas comerciais, no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), abrangendo as autarquias e órgãos do poder público por meio de decretos e portarias que instituem os meios digitais em substituição aos trâmites físicos. Esses procedimentos visam atender ao disposto no Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017, assim como com o Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito da administração pública federal:

São objetivos deste Decreto:

- I - assegurar a eficiência, a eficácia e a efetividade da ação governamental e promover a adequação entre meios, ações, impactos e resultados;
- II - promover a utilização de meios eletrônicos para a realização dos processos administrativos com segurança, transparência e economicidade;
- III - ampliar a sustentabilidade ambiental com o uso da tecnologia da informação e da comunicação; e
- IV - facilitar o acesso do cidadão às instâncias administrativas. (Decreto 8.539/2015, art. 3º)

Diante do exposto, temos como certos e necessários os processos de pré-qualificação das novas instituições financeiras, juntamente com os procedimentos de digitalização e automação de processos. Devido à perspectiva de aumento considerável da demanda por parte dos departamentos de análise dos órgãos reguladores, trazemos uma solução que contribui com a inovação e a pulverização de todo o sistema.

Nesse contexto, a Bankhub fundamenta sua existência, atuando como um facilitador nos dois sentidos, tanto do lado do regulador, quanto dos novos ingressantes, pois cria uma automação nos procedimentos de licenciamento e também contribui para a filtragem de processos destinados a essas instituições.

### 3 Visão Geral

O painel Bankhub é um *software* que gerencia todas as etapas de preparação e licenciamento de instituições financeiras.

O modelo de implantação se caracteriza por um sistema automatizado que permite o preenchimento das informações necessárias à montagem do dossiê de *compliance* e formulários essenciais para os pedidos de licenciamento das instituições junto ao BCB e demais órgãos reguladores.

Os serviços prestados no âmbito da plataforma contemplam toda a solução de implantação e estruturação de *fintechs*, que inclui: (i) procedimentos de *compliance*; (ii) integração com provedores de serviços; (iii) montagem automatizada de dossiês para licenciamento; (iv) assessoria na implantação de sistemas e cibersegurança; (v) assessoria para encaminhamento de propostas e comunicação com os reguladores.

O papel da *regtech* é essencial no setor financeiro, pois esta é responsável por toda a assessoria para os enquadramentos e pré-seleção, além de preparar as proponentes antes de entrarem com o pedido de licenciamento.

Distingue-se do regulador, pois não compete à *regtech* o papel de licenciar, e sim de preparar a proponente para esse processo. O processo de pré-qualificação não consiste em uma pré-autorização, pois essa função cabe apenas ao regulador.

Em contrapartida, uma proponente pré-qualificada terá mais chances de obter sucesso no pleito, visto que as principais deficiências já foram apontadas e sanadas, e a presença de um parecer técnico e auditoria independente auxilia no processo de análise.

A assessoria da plataforma Bankhub nesse processo consiste em realizar todos os procedimentos de verificação de *compliance* com antecedência e, em caso de aprovação auxiliar no processo de estruturação da *fintech*, abrangendo os pilares econômicos, financeiros e mercadológicos do novo empreendimento.



Essas análises fazem parte do conjunto de procedimentos para identificar a viabilidade de um projeto, e compete ao comitê do BCB decidir pela aprovação ou não de uma solicitação, independentemente se todos os documentos foram apresentados.

Os critérios de aprovação levam em consideração os aspectos legais, a conformidade, a capacidade econômico-financeira e a idoneidade dos proponentes. Nesse cenário, a *regtech* auxilia a identificar possíveis falhas e evitar fraudes, e a sua competência se restringe a opinar pela indicação do projeto e a orientar as proponentes acerca dos requisitos regulatórios e dos procedimentos a que estarão sujeitos ao entrar nesse mercado.

### 3.1 Casos de uso

Figura 1 – Diagrama das etapas de procedimentos realizados pela Bankhub



#### 3.1.1 Preenchimento das informações essenciais

O usuário deve indicar quem é o responsável técnico pelo projeto, os dados iniciais da proponente para fins de iniciação no banco de dados e a criação de um perfil de projeto dentro do sistema, onde podem ser incluídos outros colaboradores e informações posteriormente.

#### 3.1.2 Pré-análise de viabilidade

De posse das informações essenciais, a Bankhub realiza um procedimento de verificação de viabilidade que contempla procedimentos de *background check*<sup>5</sup> da empresa e de seus controladores a fim de verificar o cumprimento dos requisitos de idoneidade e grupo econômico. Além disso, são seguidos procedimentos de *compliance*, como a identificação de pessoas politicamente expostas, entre outros processos de verificação internos sob sigilo.

#### 3.1.3 Preenchimento das informações técnicas

Essa é a etapa essencial do sistema. É quando o responsável técnico preenche as informações do plano de negócios exigido para a aprovação das instituições financeiras, que contempla o plano operacional, o plano mercadológico e o plano financeiro. Além disso, são solicitados todos os dados e informações necessárias para análise e estruturação da *fintech*, tais como:

.....  
5 Busca encontrar o maior número de informações para facilitar o processo de tomada de decisões.

dados dos controladores, dados do conselho, detalhamento sobre a estrutura física e política de governança, entre outros, indispensáveis para a viabilidade do projeto.

### 3.1.4 Validação dos documentos e das informações

Todos os arquivos anexados, como documentos dos sócios, certidões, projeções financeiras e relatórios de auditoria, são verificados pela equipe de *compliance* da Bankhub, que confere as informações, valida os dados e, por um sistema de antifraude documental, certifica a autenticidade dos documentos e emite um parecer eletrônico que será anexado ao dossiê final. Essa validação informa ao regulador sobre os procedimentos de verificação adotados e os comprovantes de verificação. Além disso, o plano de negócios é submetido a uma análise técnica interna, que define a viabilidade ou indica ao cliente quais são as áreas que necessitam de atenção.

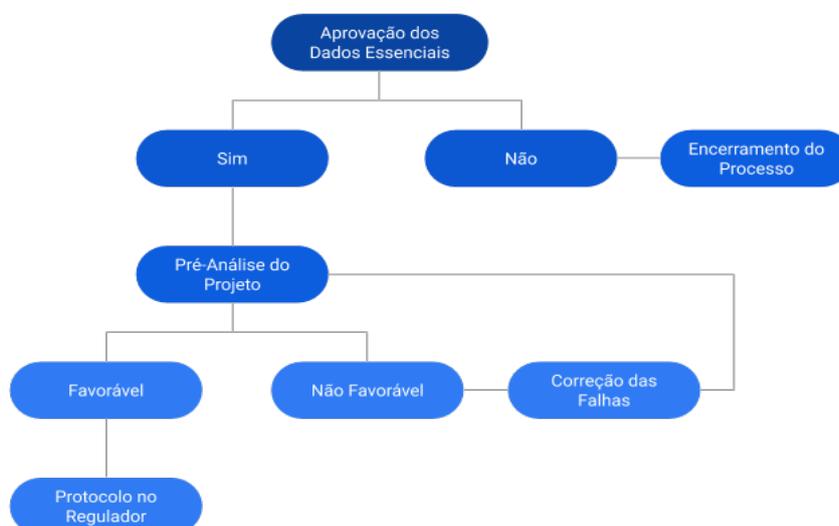
### 3.1.5 Finalização do dossiê conforme a modalidade pretendida

Por meio de um botão de verificação de pendências, o usuário consegue finalizar o preenchimento do dossiê eletrônico, coletar as assinaturas digitais graças à integração dos sistemas com as entidades certificadoras, e transmiti-lo para protocolo, gerando um código de transmissão e dando início ao processo.

### 3.1.6 Acompanhamento do processo

O botão de acompanhamento do processo permite ao usuário verificar todo o andamento e os trâmites do projeto, desde a finalização do dossiê eletrônico até os procedimentos de análise em que a documentação se encontra. Criada para dar uma visão geral das etapas do processo, essa funcionalidade confere maior agilidade, pois nela é possível verificar os prazos e procedimentos de uma forma muito mais didática e acessível, reduzindo chamados técnicos e reuniões de acompanhamento.

**Figura 2 – Fluxograma do processo da Bankhub**



## 3.2 Requisitos fundamentais para uma análise favorável

O procedimento de pré-análise da Bankhub para as instituições proponentes ao BCB contempla as instruções dispostas no Manual de Organização do Sistema Financeiro Brasileiro (Sisorf), que consolida as diretrizes regulamentares para exames de processos.

A instrução de processos prevê essencialmente: (i) a documentação básica; (ii) a declaração de propósito; e (iii) o mapa de composição de capital. Essas informações essenciais seguirão para uma rotina de análise preliminar, que tem por objetivo verificar se foram encaminhados os documentos e as informações necessárias para a análise do assunto. Se forem constatadas falhas na instrução do processo, serão formuladas as exigências necessárias à sua completa formalização.

Nesse aspecto, a pré-qualificação da Bankhub tem por propósito instruir os processos para protocolo de uma forma completa, o que facilita a rotina de análise preliminar do BCB.

Os elementos principais do exame do processo são:

- a) o atendimento do pleito aos requisitos legais e regulamentares;
- b) a compatibilidade da deliberação com as disposições do estatuto;
- c) a inexistência de restrição cadastral em nome das pessoas físicas ou jurídicas envolvidas;
- d) a regularidade das obrigações da instituição perante o BCB;
- e) a regularidade de aspectos formais dos atos societários; e
- f) o mérito do pleito.

Para esse trâmite, a Bankhub auxilia na pré-análise, realizando a conferência dos documentos e informações, dados contábeis, análise reputacional seguindo as rotinas descritas no manual e emitindo um parecer técnico que será anexado como documentação complementar, descrevendo os procedimentos adotados na validação e na interpretação das informações do projeto.

Apesar da dispensa de apresentação do plano de negócios em alguns pleitos, os projetos intermediados pela Bankhub contemplarão esse documento, visto que, conforme o item 04-03-030-090-03 do manual, o referido plano deverá ser elaborado e deve permanecer na sede da sociedade. O documento segue as premissas descritas a seguir.

- i. Plano Financeiro. Demonstra a viabilidade econômico-financeira do projeto e inclui as seguintes informações:
  - a) premissas econômicas;
  - b) premissas do projeto;
  - c) metodologia utilizada para a avaliação do negócio;
  - d) projeção das demonstrações financeiras e do fluxo de caixa;
  - e) estrutura de capital e fontes de financiamento;
  - f) estimativa da taxa de desconto;
  - g) cálculo do Valor Presente Líquido (VPL) do projeto; e
  - h) descrição das variáveis críticas para o sucesso do empreendimento.

2. Plano Mercadológico. Demonstra o posicionamento da proponente no mercado e as estratégias de atuação:
  - a) objetivos estratégicos do empreendimento;
  - b) descrição do mercado em que a instituição pretende atuar;
  - c) público-alvo;
  - d) principais produtos e serviços a serem ofertados;
  - e) análise da concorrência;
  - f) tecnologias a serem utilizadas na colocação dos produtos; e
  - g) dimensionamento da estrutura de atendimento.
  
3. Plano Operacional. Define a capacidade da instituição em relação à estrutura e funcionamento, abrangendo os seguintes aspectos:
  - a) a composição societária da instituição e as relações dentro do grupo econômico;
  - b) os padrões de governança corporativa;
  - c) o organograma da instituição e a política de pessoal;
  - d) a estrutura física;
  - e) os controles internos; e
  - f) a estrutura prevista para atender as exigências regulatórias.

Todos esses itens são indispensáveis para a constituição e o funcionamento de uma instituição financeira, e serão conduzidos na plataforma da Bankhub.

## 4 Escopo do Protótipo

O protótipo a ser construído durante a fase de incubação do LIFT irá contemplar o *front* geral de todo o sistema, de forma navegável e consultiva, conforme o item 3.1.1 (Preenchimento das informações essenciais).

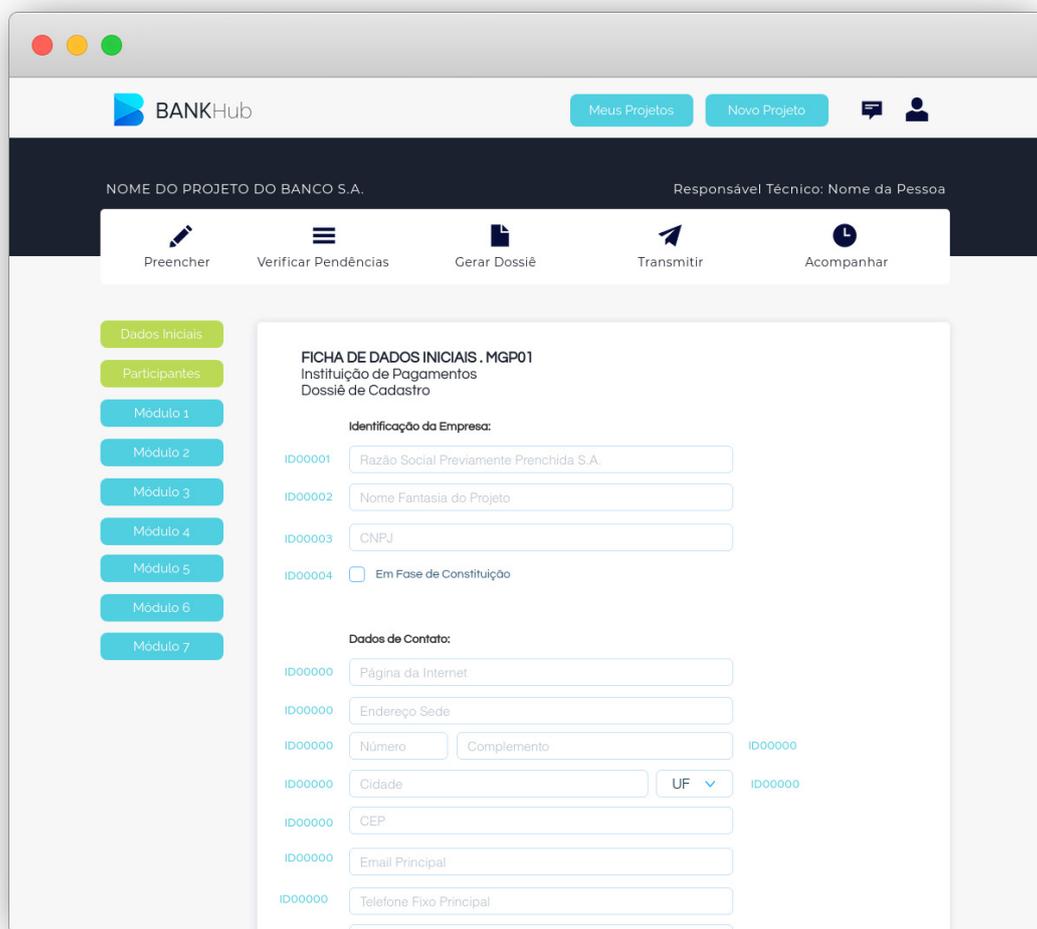
Além disso, será possível o preenchimento de formulários, descritos no item 3.1.3 (Preenchimento das informações técnicas) e a transmissão de documentos de forma eletrônica, demonstrando aos usuários a sua utilização e todas as ferramentas que estarão disponíveis.

Os procedimentos que conferem o descrito no item 3.1.5 (Finalização do dossiê conforme a modalidade pretendida) necessitam de integração via *Application Programming Interface* (API) com as entidades certificadoras para validar as assinaturas, e integração de sistemas para geração de documentos PDF do tipo A, que asseguram a integridade dos documentos eletrônicos. Essas integrações dependem de procedimentos de cibersegurança que não são viáveis dentro do período do LIFT, bem como a construção de uma rede baseada em tecnologia *Blockchain* Corda.<sup>6</sup>

<sup>6</sup> O Corda é uma plataforma da *blockchain* que permite o fácil gerenciamento de contratos legais e outros dados compartilhados entre organizações mutuamente confiáveis.

O item 3.1.6 (Acompanhamento do processo) será disponibilizado de uma forma simplificada, ilustrativa dos trâmites do processo, porém ainda não integrada com o painel administrativo, que demonstrará de maneira *on-line* em tempo real o *status* do processo.

**Figura 3 – Tela de navegação de projetos**



## 5 Características Inovadoras

O diferencial da Bankhub é unir em uma única plataforma tudo o que a *fintech* precisa para estar em conformidade e entrar no mercado. Atualmente existem diversos fornecedores e provedores de tecnologias, porém estes só fornecem o serviço, ou seja, há uma escassez de soluções que ajudem tanto no planejamento quanto na execução dos trâmites regulatórios.

Dessa forma, a empresa recai em custos desnecessários, tempo despendido e um volume maior de recursos para chegar ao final do processo.

A Bankhub propõe simplificar o trâmite de licenciamento, atuando como um aliado simultâneo entre a *fintech* e os órgãos reguladores, inovando em justamente aproximá-los e criar uma ponte de integração entre ambos.

Nossa proposta é fazer a pré-análise do projeto e auxiliar a *fintech* no passo inicial, que é o mais importante e oneroso, e com isso agilizar a entrada no mercado dessas empresas.

O intuito é contribuir para o SFN, trazendo novos participantes qualificados e aptos, reduzindo riscos ao mercado.

Como principal característica, encontra-se a possibilidade de se protocolar o licenciamento de uma instituição financeira de maneira totalmente eletrônica e digital, processo que atualmente é realizado por meio de documentos impressos, autenticações em cartório e procedimentos que demandam mão de obra qualificada, deslocamentos, custos de envio, digitalizações e, principalmente, demandam maior tempo.

## 6 Contribuições para o Sistema Financeiro Nacional

O SFN é composto em sua grande maioria por instituições tradicionais, ou seja, aquelas já consolidadas no mercado. Uma das principais características da Agenda BC#, que constitui uma pauta para o sistema financeiro do futuro, está na inclusão de novos participantes.

Os cenários econômicos atuais, influenciados pelas mais recentes inovações mundiais, criam um ambiente propício para o surgimento de novos modelos de negócios e serviços nunca vistos ou pensados. O uso cada vez maior da tecnologia cria vertentes de produtos financeiros altamente conectados e interligados, até mesmo mundialmente.

Estamos presenciando um momento histórico de transição entre a era de processos em papel para a era digital, na qual, além dos documentos, também os processos serão digitais.

Nesse contexto, está a principal contribuição da Bankhub para o SFN: a digitalização dos processos. O que era antes moroso e complexo pode se tornar ágil e descomplicado, permitindo que novos integrantes do sistema entrem no mercado com a mesma velocidade que a tecnologia nos move.

As ofertas de microcrédito, de serviços de pagamentos, e de instrumentos que levem ao cidadão novas fontes de utilização dependem desses processos de licenciamentos. Essa é a primeira etapa de todas as ações e esforços para que essas inovações cheguem ao usuário final. Atuando nesse processo, podemos agilizar e contribuir para a implementação de toda essa estratégia.

No relatório emitido pelo BCB em 2019, Agenda BC# (BANCO CENTRAL, 2019), o presidente Roberto Campos descreve:

(...) Motivação: Aonde Queremos Chegar: Menos custo de entrada e mais inclusão de participação. (BANCO CENTRAL, 2020, p. 44)

Todos esses fatores convergem para a necessidade de entrada de novos participantes no mercado, tanto de instituições quanto de usuários, e é dessa forma que a Bankhub pretende contribuir.

## 7 Restrições

A implantação do projeto no mercado não sofre qualquer restrição da ordem de marcos regulatórios, monopólios ou qualquer outro impedimento legal.

O funcionamento de integrações diretas junto aos reguladores, seja por meio de transmissões via API ou qualquer outro método de transmissão de dados, exigiria uma prévia aprovação e validações técnicas. Esse procedimento não está previsto no escopo, mas futuramente, se houver alguma intenção de integração que não utilize os mecanismos tradicionais de transmissão, será preciso esforço da área técnica para desenvolver mecanismos de antifraude documental que estejam de acordo com todas as políticas de *compliance*.

A validação dos dossiês eletrônicos depende de requisitos técnicos de confirmação de assinaturas por certificação digital, e a validação eletrônica de documentos e dados pessoais exige o consumo de APIS junto às certificadoras oficiais, como a Valid. Tal procedimento é necessário para que haja a autenticidade e posterior arquivamento dos processos nos órgãos reguladores.

Como mitigador dessa restrição técnica, o procedimento de envio e protocolo de processos é centralizado na Bankhub, que pode adotar medidas eletrônicas ou tradicionais para reconhecimento de firmas e autenticação de documentos em caso de contingências.

Demais restrições de ordem tecnológica ou logística não se aplicam.

## 8 Conclusão

Negócios e mundo financeiro estão sempre interligados. Inovações tecnológicas utilizadas pelo mundo empresarial hoje estão presentes também no sistema financeiro. Grandes mudanças estão inovando nesse cenário de gestão financeira e estão se tornando exemplos de sucesso.

O constante avanço tecnológico provocou mudanças em diversos setores da sociedade, inclusive com os serviços financeiros. Percebemos que as pessoas estão priorizando a utilização de meios de pagamentos eletrônicos, que oferecem uma maior comodidade e segurança, e principalmente a substituição gradual da moeda física por moeda eletrônica.

Além de criar um espaço no mercado financeiro, os *players* desse nicho de atuação buscam trazer os conceitos de boa experiência, agilidade, rapidez e conectividade. Têm por essência o uso da tecnologia na inovação de ferramentas e processos, e até mesmo metodologias utilizadas nesse mercado.

Isso traz uma grande repercussão prática na experiência do usuário, o qual ganha acesso a um serviço com baixa burocracia, custo reduzido, conectividade imediata, além de maior controle sobre as operações realizadas, tornando seus serviços mais eficientes e menos conservadores, com a ideia de criar paradigmas de atuação.

É nesse mercado que a Bankhub se destaca. Somos uma provedores de serviços e soluções para os ingressantes no sistema financeiro. Somos uma empresa que consiste em um sistema operacional personalizado para implantação facilitada de bancos digitais, arranjos de pagamentos, *fintechs*, corretoras e demais plataformas.

Dessa forma, contribuímos para a modernização e pulverização das instituições presentes no sistema financeiro e para a evolução dos ecossistemas de meios de pagamentos, em sintonia com as agendas de inovações promovidas pelo BCB e demais órgãos reguladores.

## Referências

BANCO CENTRAL. *Agenda BC*, 2020. Disponível em: [https://www.bcb.gov.br/conteudo/home-ptbr/TextosApresentacoes/ppt\\_balanco\\_agenda\\_bc\\_2019.pdf](https://www.bcb.gov.br/conteudo/home-ptbr/TextosApresentacoes/ppt_balanco_agenda_bc_2019.pdf). Acesso em: 17 mar. 2021.

BANCO CENTRAL. *Licenciamento*, 2020. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/licenciamento>. Acesso em: 17 mar. 2021.

COINTELEGRAPH. Cassio Gusson, 2020. Disponível em: <https://cointelegraph.com.br/news/exclusivo-bitcoin-e-bem-vindo-no-sistema-de-pagamentos-instantaneos-pix-nao-havera-restricao-revela-banco-central>. Acesso em: 17 mar. 2021.

DISTRITO FINTECH. *Distrito Fintech Report*, 2020. Disponível em: <http://conteudo.distrito.me/dataminer-fintech> e para *download* direto em: [https://rdstation-static.s3.amazonaws.com/cms%2Ffiles%2F65883%2F1593523598FinTech\\_Report\\_2020\\_v7.pdf?utm\\_campaign=resposta\\_automatica\\_da\\_landing\\_page\\_dataminer\\_fintech\\_report\\_-\\_edicao\\_2020&utm\\_medium=email&utm\\_source=RD+Station](https://rdstation-static.s3.amazonaws.com/cms%2Ffiles%2F65883%2F1593523598FinTech_Report_2020_v7.pdf?utm_campaign=resposta_automatica_da_landing_page_dataminer_fintech_report_-_edicao_2020&utm_medium=email&utm_source=RD+Station). Acesso em: 17 mar. 2021.

FEBRABAN. *Pesquisa de Tecnologia Bancária*, 2020. Disponível em: <https://portal.febraban.org.br/pagina/3106/48/pt-br/pesquisa>. Acesso em: 17 mar. 2021.

FINTECH LAB. *Radar Fintech Lab Brasil 06.2019*, 2019. Disponível em: <https://fintechlab.com.br/index.php/2019/06/12/8a-edicao-do-radar-fintechlab-registra-mais-de-600-iniciativas/> e para *download* direto em: <https://www.dropbox.com/s/jto46x0jr4b9f2z/Pack%20Radar%20FintechLab%20Jun2019.zip?dl=0>. Acesso em: 17 mar. 2021.

GAZETA DO POVO. Patrícia Basilio, 2020. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/gazz-conecta/por-que-o-pix-deve-revolucionar-setor-financeiro-e-aumentar-lucro-do-varejo/>. Acesso em: 17 mar. 2021.

OLHAR DIGITAL. Victor Pinheiro, 2020. Disponível em: <https://olhardigital.com.br/noticia/bc-estuda-integrar-pix-a-sistemas-de-pagamentos-internacionais/105130>. Acesso em: 17 mar. 2021.

PwC. *Relatório Global Fintech*, 2019. Disponível em: <https://www.pwc.com.br/pt/estudos/setores-atividade/financeiro/2020/relatorio-global-fintech-2019.html>. Acesso em: 17 mar. 2021.

VALOR. Jacilio Saraiva, 2020. Disponível em: <https://valor.globo.com/publicacoes/suplementos/noticia/2020/06/15/pagamento-instantaneo-pode-girar-r-16-trilhoes.ghtml> e <https://fernandonogueiracosta.wordpress.com/2020/06/21/sistema-de-pagamento-instanta%CC%82neo-pix/>. Acesso em: 17 mar. 2021.

